




PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 204/67

ASSUNTO: Modificação de zoneamen-
to de uso.

*Resoluções e decisões do
Conselho do Plano Diretor.*

31/5/67 

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR em sessão realizada aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1.967, face ao disposto no artigo 41 da lei 2330 de 29/12/61, resolve:

À relação de ruas constantes do item 1º do artigo 38 da lei 2330 de 1961, para as quais pode ser aplicado o índice previsto na zona 9 do zoneamento de índices de aproveitamento é acrescida a avenida Plínio Brasil Milano.

Pôrto Alegre, 24 de maio de 1.967.-

Albino de Aguiar

Procurador

Luís de F. Soares

W. J. Carvalho

Henrique

Raúl

Ruato

RESOLUÇÃO Nº 204/67

ASSUNTO: Modificação de zoneamento de Uso

J U S T I F I C A T I V A:

O Plano Diretor prevê para a av. Plínio Brasil Milano, no trecho compreendido entre as ruas Andaraí e Brasiliano de Moraes o índice ZI2 - índice 1, e é proposta a alteração para o índice Z9 - índice 3, pelas seguintes razões:

1º) - A matéria não trata de modificar o zoneamento de Uso, mas o de analisar a situação da ZI2 na estrutura geral da extensão A do Plano.

2º) - A ZI2, apenas, configura uma pequena área contornada por zona residencial e por zona I3, onde o índice de aproveitamento é de IR=2.

3º) - A av. Plínio Brasil Milano, em quase sua total extensão, situa-se nas ZR e ZI3, gozando assim do IR=2, ingressando no trecho compreendido entre as ruas Andaraí e Brasiliano de Moraes na ZI2, onde sofre as restrições do IR, de 2 para 1.

4º) - Para as avenidas Cairú e São Pedro, na mesma ZI2, onde o IR=1, permitiu-se o IR=2, apesar das zonas contíguas serem nitidamente industriais.

5º) - A ultrapassagem do índice é irrelevante, pois em nada altera as condições urbanísticas da área em sua estrutura.

Porto Alegre, 24 de maio de 1967.


Presidente do CPD

Secretário Executivo